



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.602 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.278/2015,

## DECRETA:


**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente da FIEC - Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
977	05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.3 2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	29.000,00
TOTAL.....R\$			29.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO